

Procedimento concursal de Estágio

PEPAL – 6.ª Edição, 2.ª Fase – Aviso n.º 01/2022

REF.ª A – Serviço Social

-----ATA N.º 1 DE REUNIÃO DO JÚRI-----

-----Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Carregal do Sal, Edifício dos Paços do Concelho, Gabinete da Presidência/Sala de Reuniões, reuniram António Manuel Ribeiro, Ana Marília Sousa de Sá Andrade Ferreira Moura Pega e Cátia Daniela Simão de Almeida, os quais constituem o Júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, aberto por aviso datado de 19/01/2022, publicado no portal autárquico da DGAL, em 21/01/2022, no site do Município de Carregal do Sal, em 21/01/2022, no Jornal de Notícias, em 22/01/2022, no jornal Defesa da Beira, em 28/01/2022, no Átrio dos Paços do Concelho e nas Sedes das Juntas de Freguesia. -----

-----O júri procedeu à verificação das candidaturas apresentadas pelas candidatas, designadamente os requisitos de admissão, nos termos e para os efeitos das respetivas disposições aplicáveis, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, que estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que regulamenta o PEPAL; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro, que fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio, que fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL; e o Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, que distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL e demais legislação aplicável. -----

-----Na presença do processo, o júri verificou que tinham apresentado candidaturas, as seguintes candidatas: *(ordenadas por ordem alfabética)* -----

-----Clara Alexandra Fernandes Marques; -----
Cofinanciado por:

----- Ivone Daniela Santos Guerra; -----

----- Mariana Marques Loureiro; -----

----- Marta Sofia Machado Adão. -----

----- Analisadas as candidaturas, o júri, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade admitir a candidata Clara Alexandra Fernandes Marques, por reunir os requisitos legalmente exigíveis, nos termos da legislação descrita anteriormente. -----

----- Mais deliberou excluir as candidatas a seguir mencionadas, com os respetivos fundamentos:
(ordenadas por ordem alfabética) -----

----- Ivone Daniela Santos Guerra – por não cumprir o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; -----

----- Mariana Marques Loureiro – por não possuir a licenciatura em Serviço Social, não dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, bem como no n.º 2 do aviso de abertura; -----

----- Marta Sofia Machado Adão – por não cumprir o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril. -----

----- O júri deliberou ainda e da mesma forma: -----

----- a) Proceder à elaboração da lista da candidata admitida e das candidatas excluídas; -----

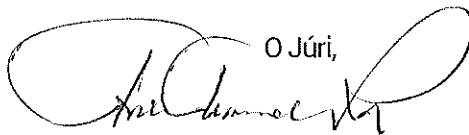
----- b) Aprovar a calendarização que se propõe fazer no âmbito da operacionalização do procedimento, que faz parte integrante desta ata; -----

Cofinanciado por:

-----c) Promover a audiência prévia das candidatas excluídas por prazo de 10 (dez) dias úteis, notificação essa que será feita por email; -----

-----d) Face à celeridade processual e, sem embargo do cumprimento do prazo de audiência prévia referida na alínea anterior, agendar para o dia 14 (catorze) de março de 2022, pelas 14 (catorze) horas, no Edifício dos Paços do Concelho, nesta Vila de Carregal do Sal, a realização da Entrevista Individual que será precedida da Avaliação Curricular. -----

----- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovado por unanimidade e vai ser assinada pelos membros efetivos do júri do presente procedimento concursal. -----

O Júri,

Delegada Sílvia
António Almeida

Cofinanciado por:

Procedimento concursal de Estágio

PEPAL – 6.ª Edição, 2.ª Fase – Aviso n.º 01/2022

REF.ª A – Serviço Social

-----Para os devidos efeitos, o Júri deliberou por unanimidade estabelecer a seguinte calendarização do procedimento concursal em epígrafe: -----

----- Termo do prazo da entrega das candidaturas – 04 de fevereiro de 2022; -----

----- Reunião do Júri para apreciação das candidaturas e elaboração da lista de candidatas admitidas e excluídas – 09 de fevereiro de 2022; -----

----- Notificação da(s) candidata(s) para a realização da Entrevista Individual e audiência prévia das candidatas excluídas – 24 de fevereiro de 2022; -----

----- Realização e publicitação da Avaliação Curricular – 14 de março de 2022; -----

----- Realização da Entrevista Individual – 14 de março de 2022; -----

----- Publicitação dos resultados da Entrevista Individual – 15 de março de 2022; -----

----- Realização da lista de ordenação final das candidatas – 15 de março de 2022; -----

----- Notificação para audiência das candidatas – 16 de março de 2022; -----

----- Prazo para audiência das candidatas – 30 de março de 2022; -----

----- Apreciação, decisão e resposta sobre as alegações oferecidas – 30 de março de 2022; -----

----- Proposta de homologação da ordenação final – 31 de março de 2022. -----

O Júri,

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

R
Quil
catia